



A TRAJETÓRIA FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

Alessandra NoreMBERG¹
Isabelle Pinto Antonello²

RESUMO: O objetivo maior deste estudo é identificar, compreender e explicar a trajetória de empoderamento político de mulheres que exercem cargo de representatividade política no Brasil. Inicia-se esse estudo pela visão histórica da emancipação da mulher no mundo e a sua posição e conquista quanto as políticas públicas, seguindo pela abordagem da história da participação feminina na política brasileira e finalizando pelas conquistas e barreiras das mulheres na política brasileira. A pesquisa reflete a argumentação de estudos que abordam o tema a mulher a política no Brasil seu empoderamento através da história, seus anseios, suas conquistas e as barreiras que enfrentam as mulheres na política brasileira.

Palavras-chave: mulher; políticas públicas; trajetória.

ABSTRACT: The main objective of this study is to identify, understand and explain the trajectory of political empowerment of women employed in charge of political representation in Brazil. We begin this study the historical view of the emancipation of women in the world and their position and achievement as public policy, following the approach of the history of women's participation in Brazilian politics and ending the women's achievements and barriers in Brazilian politics. The survey reflects the arguments of studies that address the woman policy in Brazil empowerment through history, their aspirations, their achievements and the barriers facing women in Brazilian politics.

Keywords: woman; public policy; trajectory.

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul - RS com bolsa do CNPq na modalidade GM, na linha de pesquisa em Políticas Públicas de Inclusão Social. Especialista (2016) em Direito Processual Penal pela Universidade Anhuera-UNIDERP. Especializanda em Direito de Família e das Sucessões pela Universidade Anhuera-UNIDERP. Bacharel em Direito (2014) pela Faculdade de Direito de Santa Maria - RS. Advogada. Email: alessandrasn@hotmail.com

² Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Anhuera (UNIDERP). Integrante do Grupo de Pesquisa (CNPq): Estado, Administração Pública e Sociedade, do(a) Universidade de Santa Cruz do Sul. Advogada. e-mail: isantonello@hotmail.com.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Dentro da visão política e social no Brasil, muito se fala sobre a participação política feminina sempre registrou posição inferior a participação masculina. O presente estudo aborda a trajetória feminina na política brasileira, em funções de representatividade política. O estudo trata do ambiente político formado por mulheres que exercem representatividade política no Brasil.

Considerando que a prática política se materializa por meio da participação política, que trajetória ao empoderamento político tiveram as mulheres que exercem cargo de representatividade política no Brasil e quais alterações são necessárias quando da reforma política a fim de garantir a paridade de gênero na política representativa.

Sendo assim, esse estudo analisa a trajetória da mulher ao empoderamento político através de duas hipóteses. A primeira é de que a representatividade feminina em funções eletivas emana de legitimação democrática conquistada através da participação em organizações, em redes solidárias, em movimentos / lutas sociais, em espaços de decisões políticas, os quais proporcionam sua inserção nos processos e políticas de desenvolvimento local. A segunda é de que as mulheres, que ascendem a posições de representatividade política, interferem no desenvolvimento local na perspectiva de maior chance de vida, abrindo espaços de poder para mulheres ainda não empoderadas politicamente.

Será realizado levantamento de referenciais teóricos, através da pesquisa bibliográfica/documental/qualitativa a fim de embasar a temática analisada no que se refere trajetória feminina na política brasileira. Esse estudo bibliográfico, que foi efetivado tanto em livros, legislação, como também em artigos e material virtual, explanado sobre a abordagem da temática de forma a torná-la eficaz e consubstanciada.

O objetivo geral é identificar, compreender e explicar a trajetória de empoderamento político de mulheres que exercem cargo de representatividade política no Brasil. Inicia-se esse estudo pela visão histórica da emancipação da mulher no mundo, seguindo pela abordagem da história da participação feminina na política brasileira e finalizando pelas conquistas e barreiras das mulheres na política brasileira.

1. A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES EM ESPAÇOS DE DECISÕES: NO LAR E NA RUA

A mulher e o homem estão vivendo num mesmo espaço físico, com as mesmas intenções para sua sobrevivência. O homem sempre foi considerado o elemento que dirige as relações culturais, sociais e políticas. A mulher como um segundo plano é aquela que sofre a influência do homem, geralmente acatando as suas decisões.

Através dos tempos pode-se verificar que a mulher sempre sofreu a condição de ser submissa, de ser responsável pelo lar, de criar (educar) os filhos e cuidar do companheiro. Porém, nas últimas décadas, esse quadro tem se modificado e a presença feminina busca novos olhares na sociedade.

Barsted (2011) reflete que o reconhecimento dos direitos humanos relacionados às mulheres sofreu avanços ao longo da trajetória feminina, sendo que foi possível por meio de amplas articulações políticas dos movimentos feministas em vários países, denunciando a sociedade e o estado como violadores desses direitos. “A luta para reverter tal situação incluiu um notável esforço voltado para a produção legislativa de instrumentos internacionais e nacionais. Essa luta é tributária de um processo histórico voltado para a ampliação do próprio conceito de cidadania” (BARSTED, 2011, p.97). Ao considerar tal situação, percebe-se que no Brasil a Constituição Federal do Brasil de 1988 passou a consolidar os direitos e deveres iguais a todas as pessoas que vivem nesse Estado, independente de raça, gênero ou credo.

A partir do momento em que a mulher busca sua identidade, fatos aconteceram, algumas lutas vencidas, outras perdidas, porém o fato marca uma nova fase no meio feminino e conforme Barsted verifica-se que:

O protagonismo das mulheres na luta por sua cidadania – em busca de um tempo perdido – marcou a última metade do século XX. Não se tratava tão somente da inclusão de um novo sujeito de direitos ou da extensão para as mulheres dos direitos existentes. Trava-se da construção de um novo direito capaz de abarcar novas demandas de um sujeito coletivo específico. (BARSTED, 2011, p.98)

A esse propósito, surge uma mulher que vai em busca de direitos igualitários, tanto na vida profissional como política, uma mulher contemporânea, que anseia para colocar em pauta suas ideias e sua contribuição para uma

sociedade moderna onde a mulher pode ser considerada igual perante a lei e a sociedade.

Embora essa luta venha de muito tempo atrás, ainda há muito que ser conquistado, por mais significativo seja a busca de identidade feminina, as diferenças são atenuante na diferença salarial para com o homem, no assédio sexual, na distinção racial, da econômica e mesmo na situação política. A mulher por mais que deseje se impor frente à sociedade, passa por diversas barreiras. Ela é fraca, ela é pobre, ela é negra.

Barsted enfatiza que a partir dos anos 1940, quando se inicia o pensamento das Nações Unidas “Esse processo foi impulsionado, no pós-guerra, com o surgimento da Organização das Nações Unidas, na década de 1940, que teve, dentre outros propósitos, manter ‘... a paz, promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos...’”. (BARSTED, 2011, p.98). Essa proposição vem abrir novas portas, referindo-se que a mulher e o homem são responsáveis pela sociedade, que ambos têm o direito a vida com dignidade.

A mulher um símbolo de sensibilidade e delicadeza era considerada a rainha do lar, aquela que acatava as decisões do senhorio. A mãe extremosa, a esposa dedicada. Mas, ao contrário do era expresso, a mulher desejava deixar para traz essa imagem e conquistar espaço na sociedade.

Olivieri (2007, p.1) em seus estudos descreve que “sistemas matriarcais podem ter existido na Idade do Bronze (cerca de 3000 a.C. a 700 a.C.), em Micenas ou Creta”, porém o autor condiciona que “nas antigas sociedades mediterrâneas mais conhecidas, como a da Grécia clássica (séculos 5 e 4 a.C.) ou as do período helenístico (séculos 3 a 1 a.C.), a mulher vivia uma condição legal limitada e sem direitos políticos”(OLIVIERI, 2007, p.1).

Esses direitos foram a pouco tempo sendo conquistados, conforme Olivieri (2007) a situação apresentada pela vivência feminina estava demarcada pela inferioridade do sexo masculino, por outro lado já haviam resquícios de uma busca pela independência feminina. A argumentação de que a mulher estava predestinada a aceitar o casamento escolhido pelo pai. A mulher era submissa ao pai ou ao marido. Segundo o autor no século 5 a. C. Aspásia que era esposa do estadista Péricles ficou célebre por apresentar-se como uma mulher de cultura, respeitado no círculo filosófico de Sócrates. Em ‘Lisístrata’, uma comédia

de Aristófanes retrata as mulheres de Atenas num papel paradoxalmente ativo, sendo ainda uma obra fictícia observa-se que o tema abordado de uma greve de sexo para que os homens deixassem de combater contra Esparta. Obrigando os atenienses a pôr fim às hostilidades e a obra já elucidava elogios “à sensatez das mulheres e sugere que elas, melhor do que os homens, poderiam administrar as questões políticas da humanidade”(OLIVIERI, 2007, p.1).

Outra referência abordada pelo autor consta de que:

Alguns séculos se passariam até que isso acontecesse e as mulheres virassem protagonistas da política - embora não muito melhores do que os homens, em termos de ética. Em Roma, Lúcia (58 a.C - 29 d.C), mulher do imperador Augusto e mãe de seu sucessor, Tibério, conhecia muito bem os negócios do estado e foi praticamente sócia de seu filho no exercício do poder. (OLIVIERI, 2007, p.1).

O autor considera uma passagem importante quando “Agripina (15-59 d.C), mulher do imperador Cláudio e mãe de Nero, que também governou Roma e exerceu papel político até ser assassinada a mando do filho” (OLIVIERI, 2007, p.1). Dessa maneira pode-se perceber que o poder político das mulheres era exercido indiretamente através do homem, e isso ocorria apenas nas classe altas e médias, o lugar da mulher nas classes baixas era apenas de submissas, a igualdade cabia ao trabalho laboral, surgindo a dupla jornada de trabalho onde “pois além de ganhar o pão, cabia às mulheres o cuidado com os filhos e serviços como cozinhar, fiar e tecer” (OLIVIERI, 2007, p.1).

Olivieri (2007) constatou em seus estudos que na baixa Idade Média surgiram as ideias feministas, Christine de Pisan (1364-1430) considerada a primeira escritora profissional francesa, que condicionou-se a escrever sobre poemas e tratados de política e de filosofia. A cultura dessa mulher passou a dos homens de sua época. Ao escrever ‘Cidade das Damas’ onde destacou na obra a igualdade natural entre os sexos. A mesma autora abordou a vida de, Joana D'Arc (1412-1431) através de biografia que foi a heroína da Guerra dos 100 anos.

Quando surgiu o Renascimento Olivieri (2007) enfatiza o retrocesso da condição social da mulher:

[...] teve restrito seu acesso aos estudos e ao exercício de diversos ofícios e profissões. O mercantilismo confirma o homem como

protagonista da história e devolve as damas ao recesso do lar. Mas não se pode deixar de mencionar figuras femininas incríveis, como Lucrecia Bórgia (1480-1519), filha do papa Alexandre 6º., uma legendária "mulher fatal" que aliou beleza e poder de sedução para tornar-se instrumento da política de seu pai e de seu irmão. É o também caso de Catarina de Médici (1519-1589), originária da poderosa família florentina. Ela se tornou rainha da França, ao se casar com o duque de Orléans (futuro rei Henrique 2º.), e exerceu a chefia de Estado, como regente, de 1560 a 1574, com arbitrariedade e despotismo. Ao mesmo tempo, edificou em Paris o palácio das Tulherias, ampliou o acervo da biblioteca parisiense, ordenou a ampliação do Louvre e contribuiu para o engrandecimento da cidade. (OLIVIERI, 2007, p.1).

Nesse sentido pode-se perceber que os direitos da mulher passaram a ser reivindicados a partir do século 18.

As desigualdades de gênero e raça como se pode observar aconteceram desde os mais remotos tempos, é um processo que deixa a mulher num patamar inferior ao homem. Trata-se de um sofrimento que agrava a condição feminina de competir em todos os setores da vivência humana. Se ela trabalha, muitas vezes a sua remuneração é inferior a do homem, mesmo estando nas mesmas condições de qualificação.

Martello (2012, p.77) acrescenta que:

O contrato de dominação dos homens sobre as mulheres, que caracteriza o Patriarcado, tem como efeito a vertebração do espaço público enquanto reduto masculino, e confinamento das mulheres ao âmbito privado, associado à emoção e à maternidade, considerado um espaço restrito à reprodução da vida, por isso não político. Esses pertencimentos são naturalizados através da imputação de características de personalidade que supostamente justificariam a adequação desses sujeitos aos espaços a eles associados.

No lar, possui jornada dupla, mesmo trabalhando fora; na família está assumindo o papel de segundo sexo, sejam, pai e mãe, num passado mais recente, quando do surgimento da separação, os filhos geralmente ficam com a guarda da mãe. Papel, hoje, que através da guarda compartilhada vem contribuir para a igualdade de gêneros na formação de seus descendentes. A mulher aos poucos começa a sentir seu espaço sendo ampliado e dignificado.

Outro ponto que é alarmante é o abuso sexual e a violência contra a mulher, pois há inúmeros casos, agravantes, de desrespeito contra a mulher. A mulher não é um sexo frágil, ela necessita de respeito para demonstrar o quanto poderá contribuir para uma sociedade mais próspera e digna.

As Políticas Públicas estão abrindo portas para a emancipação da mulher, e segundo Bartky (2005, p.5-6) entende-se que:

Além da eficácia de políticas públicas voltadas para a redução das assimetrias de gênero, para a condição de haver uma mudança no perfil da institucionalização vigente, há que se reconhecer a influência de outros fatores estruturais na reprodução e ampliação dessas assimetrias: as mudanças sócio-demográficas que interferem no perfil do emprego; as mudanças do papel do Estado no mundo globalizado; os desafios colocados pela diversidade racial / étnica; as alterações que vem ocorrendo na estrutura da família com os múltiplos arranjos familiares, e ainda, as mudanças no tradicional padrão da divisão sexual do trabalho e nos padrões da sexualidade, entre outros.

Então, no momento em que as políticas Públicas estão sendo implantadas em favor da desigualdade de gênero e raça proporciona a condição da mulher, desenvolver o seu papel na sociedade com mais confiança. Desse modo, ela estará podendo usufruir os mesmos direitos tanto civis como políticos, o que pode ocasionar abertura de espaço para ela desenvolver seus direitos de cidadã numa sociedade repressiva.

A mulher e seus direitos, os humanos e os políticos, passaram por grandes movimentos. Surgiram nas últimas décadas considerações que ampliam a sua dignidade frente a sociedade.

Landerdahl e Roso (2013, p.1) consideram que “A importante contribuição das mulheres nas últimas décadas, no Brasil, por meio de movimentos sociais, dentre eles os feministas, tem possibilitado avanços nos debates que tentam superar desigualdades históricas que ainda delimitam espaços e formas de manifestação desse grupo social.” Essa manifestação feminista veio contribuir para o fortalecimento das mulheres no mundo atual, pois foi através dessa busca incessante que surgiram as políticas em defesa e sustentação da mulher. O tempo contribuiu para que expectativas fossem criadas e exploradas, a mulher conseguiu abrir caminhos que estavam abalados, principalmente pela cultura machista. Com a criação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em 1985, acabou por intensificar o seu direito a liberdade de ir e vir, principalmente no que se refere ao domínio masculino. Os agravantes de violência contra a mulher puderam ser abordados, fazendo contingência a inúmeros crimes praticados por seus companheiros. A família passou a possuir maior defesa, segurança. Mas mesmo

assim, muitos crimes ainda estão impunes, longe de serem julgados e executados pela justiça.

A Assembléia Geral das Nações Unidas, de 1993, Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 48/104, de 20 de Dezembro de 1993 definiu oficialmente a violência contra as mulheres, em seu art. 1º:

Para os fins da presente Declaração, a expressão “violência contra as mulheres” significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.(ONU, 1993, p.1)

No entanto, apesar da evolução significativa da posição da mulher na sociedade e dos grandes avanços obtidos na Legislação Brasileira e mundial quanto à garantia dos seus direitos, ainda cresce de forma considerável o número de homicídios contra as mulheres. Infelizmente, as mulheres continuam sendo mortas por seus maridos, companheiros, namorados, ou ex-namorados, ex-companheiros.

Outra referência à emancipação da mulher está na criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, em 2002, que sintetiza:

[...] denominada atualmente Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM representa outro marco importante. Hoje com status de ministério, passou a conduzir, no campo das políticas públicas, demandas oriundas de discussões em espaços de participação popular como as Conferências Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres, que passaram, a partir de 2004, a propor estratégias de enfrentamento às desigualdades de gênero, por meio do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.(LANDERDAHL E ROSO, 2013, p.1)

Nesse sentido, considera-se de importância tal a busca por participação feminina nas conferências realizadas nos mais diferentes pontos do Brasil e do mundo, visto que através dessas conferências a mulher conquista seu espaço seus direitos como cidadã, não como coadjuvante, mas como protagonista de seu papel na sociedade. O enfrentamento a todas as dificuldades de sua emancipação de gênero e raça começa a se concretizar, sua palavra pode abrir portas para a explosão de ideias antes caladas. É uma busca por direitos nunca admitidos pela sociedade machista. As mesmas autoras abordam que a criação de diversas secretarias contribuíram muito para o avanço da desigualdade de gêneros e raças:

Outras iniciativas, como a implantação do “ligue 180”; a promulgação da Lei nº 11.340 – Maria da Penha (BRASIL, 2006); a elaboração da Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres – PNAISM -

(BRASIL, 2004), que reconhece as desigualdades de gênero como um dos determinantes sociais da sua saúde; a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011) fazem parte de uma agenda que, dentre outras tantas iniciativas, vem apostando na superação de desigualdades e na autogestão feminina como princípios fundantes de sua emancipação e cidadania. (LANDERDAHL E ROSO, 2013, p.2)

Atualmente, no intuito de tentar reverter e amenizar esta questão social busca-se formas para o enfrentamento dessa problemática. O exemplo da criação das delegacias de defesa da mulher e das casas-abrigo e também com a criação da Lei Maria da Penha, nº11340, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, em 7 de agosto de 2006.

Através dessa Lei, a mulher conseguiu evoluir em vários sentidos no decorrer do seu cotidiano, podendo exercer ainda melhor o seu papel de mãe, esposa e profissional eximia que com dedicação consegue superar todos os obstáculos impostos pela vida no convívio diário com a falta de reconhecimento sobre seus direitos. Apesar de muitas destas mulheres já haverem conquistado o seu espaço em quase todos os segmentos da sociedade que coordenam a rotina humana e social, ainda se têm um longo caminho a percorrer, pois, muitas continuam sem saber como proceder para fazer uso de seus direitos. Algumas ainda possuem certa dependência em relação ao seu marido ou companheiro, talvez pela situação financeira, pela educação dos filhos, pelos bens materiais, enfim, pelos vários outros motivos que a própria sociedade nos obriga seguir, se quisermos ser vistos como cidadãos de boa conduta.

Outro ponto de relevância no sentido de direito da mulher é a questão dos programas sociais que ficam ao seu encargo e a sua disponibilidade para gerenciar. Sempre em nome da mulher o cartão do Programa Bolsa família, sendo que ela é quem poderá dar destino ao valor recebido, seja para alimentação, vestuário ou educação de sua família, o que oportuniza a valorização da mesma dentro do contexto social e econômico.

As mulheres, no que tange ao enfrentamento a desigualdade de gênero e raça, perdem para o alcance da diversidade de mulheres brasileiras, há necessidade que o Movimento das Mulheres Negras atinjam as demandas específicas, pois cabe saber que tanto mulheres negras e brancas possuem disparidade que pode ser comparada a vivência de homens e mulheres que são

da mesma cor. E isso pode ocorrer tanto na saúde, no trabalho, na educação ou em qualquer outra área, apresentado essa dupla discriminação de gênero e raça o que provoca desvantagens a população negra em nosso país. (BRASIL, 2010 apud LANDERDAHL E ROSO, 2013).

Mas não se podem identificar apenas as negras, pois a população indígena assim como as pessoas de classes desfavorecidas sofrem as represálias da alienação dos que possuem mais, e segundo Candau a globalização assume o papel de grande protagonista nesse processo. Para os que a vêem com bons olhos, a globalização no plano econômico “é um processo de desfazer fronteiras, de pensar o mundo como um todo comunicável por regras e práticas comuns, que devem ser adotadas por todos, indistintamente”. (CANDAU, 2002, p.13). Dessa maneira, é atribuída à globalização, a multiculturalidade, uma diversidade sem tamanho, o que torna a nossa população cada vez mais diversificada, que abre perspectivas para os países de todo mundo.

A concepção de que a escola é formadora de cidadão, se perpetuou ao longo dos tempos, como parte da cultura de viver e fazer a educação formal garante de várias maneiras, o sucesso de uns e a exclusão de outros. Como afirma Arroyo “Existe entre nós uma cultura do fracasso que se alimenta dele e reproduz cultura que legitima práticas, rotula fracassados, trabalha com preconceitos de raça, gênero e classe e que exclui porque reprovar faz parte da prática de ensinar-aprender-avaliar”. (ARROYO, 1992, p. 46). Sendo assim pode-se perceber que a formação do educando tem muito a ver com a sua constituição adulta, pois é uma rotina que reafirma que, para garantir a qualidade da escola, algumas devem reprovar, os que apresentam dificuldades de aprendizagem devem ser retidos, separados e os considerados normais, que acompanham as tarefas escolares, devem ser valorizados. Essa é a rotina e a política da sociedade desigual e excludente que se vive hoje, que esteve e está presente, ao longo de toda história da educação no Brasil.

Nesse sentido perceb-se a necessidade de trabalhar o educando no sentido de sensibilizar e mobilizar para a elaboração de políticas direcionadas às mulheres negras, mas também a grande faixa de excluídos na sociedade feminina.

A criação da Secretaria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, em 2003, aos moldes da SPM, é o grande propulsor de iniciativas na defesa dos afrodescendentes no Brasil, [...] Tendo

como grande conquista e referência política o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), que inspirou o Programa de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, a SEPPIR coordena inúmeros programas, com ações que visam superar desigualdades. [...] emergem outras iniciativas de enfrentamento às desigualdades, como a do Curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça - GPP-GeR lançado por meio do Edital nº 28 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação (SECADI/MEC), em 23 de novembro de 2009. Teve como parceiros na sua realização a Secretaria de Políticas para Mulheres, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC; o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – ONU MULHER; e o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM/IMS/UERJ. (LANDERDAHL E ROSO, 2013, p.4)

Esses avanços vêm consolidar o que está sendo proposto em menção a visão de um passado que exclui as pessoas que formam a população brasileira, principalmente quando se refere ao gênero e raça das mulheres.

2. HISTÓRIA DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

A busca por espaço de igualdade de direitos vem se tornando uma realidade para as mulheres. A promulgação da Constituição Federativa do Brasil de 1988 acarretou em novas buscas pela identidade feminina. A consideração que todas as pessoas são iguais perante a Constituição, leva a compreender que a mulher possui os mesmos direitos do homem, a participação feminina na sociedade busca ultrapassar o que um dia lhes foi negado, principalmente quando se refere ao legislativo.

Sendo assim, observa-se que há um histórico a respeito da trajetória da mulher que luta por seus direitos políticos, que almeja fazer parte do legislativo e executivo no Brasil.

As primeiras mulheres a participar ativamente no legislativo e no executivo foram Alzira Soriano, Carlota Pereira de Queirós, Antonieta de Barros, Euníce Michiles, Esther de Figueiredo Ferraz, Roseana Sarney, Maria Pio de Abreu e Dilma Rousseff. Mas, para compreensão do histórico da trajetória da mulher na política brasileira deve-se observar, que, conforme já foi discutido no capítulo anterior, referente aos problemas que a mulher enfrenta principalmente na busca por espaço de igualdade de direitos. Também, pode-se considerar que nos últimos tempos a mulher tem buscado seu espaço na política; a sua vontade de participar do legislativo, bem como do executivo através do voto eleitoral.

Segundo Coimbra (2011), a partir do século XX organizou-se uma luta pelos direitos das mulheres e o autor distingue dois momentos: “A luta das mulheres contra as formas de opressão a que eram submetidas foi denominada de feminismo e a organização das mulheres em prol de melhorias na infraestrutura social foi conhecida como movimento de mulheres” (COIMBRA, 2011, p.20). Segundo a definição de Teles (2008, p.12 apud COIMBRA, 2011, p.20) “o movimento feminista refere-se às ações de mulheres dispostas a combater a discriminação e a subalternidade das mulheres e que buscam criar meios para que sejam protagonistas de sua vida e de sua história”. Sendo assim, pode-se perceber a importância desse momento para as conquistas das mulheres em prol de sua liberdade.

Baseando-se nos estudos realizados por Coimbra (2011); Santos (2012); e a SINTECT-SP (Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, 2013), percebe-se a evolução das mulheres na vida política através dessa tabela:

Ano/Personagem	Fato
1910 - Deolinda Dalho, Feminista, professora e indianista	fundou o Partido Feminino Republicano
1917 - Deolinda Dalho	promoveu uma passeata com quase 100 mulheres pelo direito ao voto ²
1918 - Berta Lutz, Ativista e bióloga brasileira	seria a segunda parlamentar eleita. Com um grupo de mulheres criou no Rio de Janeiro a organização chamada Liga para Emancipação Intelectual da Mulher
1919 – participantes - Berta Lutz e Olga de Paiva Meira, Ativista feminista e escritora	foi realizada a Primeira Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho
1922 - Berta Lutz	organizou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
1929 - Alzira Soriano de Souza	1ª prefeita eleita no Brasil, Rio Grande do Norte, cidade de Lages
1932 - decreto n. 21.076 do Presidente Getúlio Vargas	que normatizou as eleições no Brasil regulamentando o alistamento e o processo eleitoral no país.
1933 - Carlota de Queirós	é eleita a primeira deputada federal do País
1934 - Carlota Pereira de Queirós, médica, pedagoga e política	direito incorporado à primeira Constituição, em 1934, com ajuda de

² O Partido Feminino Republicano, segundo Céli Pinto (2003 apud COIMBRA, 2011, p.20), possuía a característica peculiar de ser um partido político composto por pessoas que não tinham direitos políticos – mulheres, com objetivos definidos em seu estatuto além do direito ao voto, de emancipação e independência.

brasileira	Carlota Pereira de Queirós, primeira constituinte brasileira
1934- Antonieta de Barros, professora	foi eleita para a Assembleia de Santa Catarina. Ela foi a primeira parlamentar negra da História do Brasil.
1975	I Conferencia Mundial da Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas – ONU
1975	comemora-se o Ano Internacional da Mulher em todo o mundo
1975	ocorre a fundação do Centro da Mulher Brasileira.
1979 - Euníce Michiles	tornou-se a primeira senadora do Brasil
Entre 24 de agosto de 1982 e 15 de março de 1985 - Esther de Figueiredo Ferraz	o Brasil teve a primeira mulher ministra. Foi, ocupando a pasta da Educação e Cultura.
1985 -	ocorre a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
1989	ocorre a primeira candidatura de uma mulher para a presidência da República. A candidata era Maria Pio de Abreu, do PN (Partido Nacional)
1994 - Roseana Sarney	foi a primeira mulher escolhida pelo voto popular para chefiar um estado, o Maranhão
1995 - lei 9.100/95	previa que cada partido ou coligação deveria reservar uma cota mínima de 20% das vagas para a candidatura de mulheres
1997 - lei 9.504/97	que em seu art. 10, § 3º passou a obrigar que cada partido ou coligação reservasse o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo a cargos legislativos, a fim de aumentar a presença feminina no cenário político brasileiro
2002	criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher
2003	transformada em Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)
2011 - Dilma Rousseff	foi primeira mulher presidente do Brasil
2011 - (Rose de Freitas, do Espírito Santo) e do Senado (Marta Suplicy, de São Paulo)	no Parlamento, foram eleitas as primeiras vice-presidentes da Câmara dos Deputado e do Senado

Fonte: Coimbra (2011); Santos (2012); SINTECT-SP (2013).

Através dessa tabela pode-se verificar que a mulher vem traçando sua participação na política nacional há muitos anos, mas também se verifica, pelo Capítulo 1 que essa trajetória foi marcada por lutas, pois a elas foi negado o direito político, o de votar e de ser candidata a cargo eletivo.

Em contrapartida a negação do espaço político à mulher, segundo Coimbra (2011, p.23) na década de oitenta: “A luta das mulheres se consolida e o Estado Brasileiro reconhece acolhendo as propostas das mulheres na Constituição Federal em elaboração e atuando eficazmente na elaboração de políticas públicas voltadas para as mulheres”. Assim, a mulher começa uma trajetória apoiada nos seus direitos, em políticas públicas que vem de encontro as suas necessidades físicas, morais e intelectuais. Grossmann e Nunes (2014, p.247) referindo-se a participação das mulheres apontam que “A participação das na efetivação de uma nova cidadania, mais inclusiva e humanitária, é fundamental neste novo paradigma democrático”, pois é uma busca pela participação feminina em todos os setores da sociedade, principalmente nas tomadas de decisão relacionadas ao legislativo.

Como imagem da atual situação da mulher na sociedade, há de se agregar as palavras de Grossmann e Nunes (2014, p.252) que afirma:

[...] a participação feminina na vida pública, que vem se desenvolvendo muito lentamente no decorrer da história, ganha relevo, devendo também passar por uma reformulação dinâmica capaz de garantir a participação plena da mulher na formação cidadã do século XXI.

É notória a busca de espaço para a participação feminina nas tomadas de decisão, na atuação cidadã, na contribuição que a mulher pode oferecer aos mais diversos setores da sociedade. Nesse sentido, o capítulo a seguir vem colaborar para a compreensão da vida política da mulher, sua ocupação no legislativo e no executivo.

3. CONQUISTAS E BARREIRAS NA POLÍTICA BRASILEIRA

Ao se falar em conquistas e barreiras na vida da mulher, é correto afirmar que há muito mais barreiras do que conquistas, conquistas efetivadas a partir de grandes lutas por um espaço democrático de direito da mulher.

Na visão de Araújo (2005, p. 1) , quanto ao acesso das mulheres como representação política, observa-se que:

O acesso das mulheres à representação política e, particularmente, aos espaços legislativos vem sendo objeto de inúmeros estudos acadêmicos a partir do início da década de 1990. Três aspectos articulados parecem

ter contribuído particularmente para isso: a) a legitimidade que o feminismo como movimento e suas demandas adquiriram nas últimas décadas; b) como consequência, o contraste entre o grau de conquistas ou de participação das mulheres em esferas da vida social, como na educação e no trabalho, e a sua pequena inserção nas instâncias decisórias do poder e c) a disseminação de novas estratégias, voltadas para romper esse quadro, particularmente as experiências de cotas para a competição legislativa. Nas investigações sobre as razões dessa tímida representação, bem como sobre a viabilidade dessas novas estratégias, o papel e o lugar ocupado pelos partidos políticos, veículos tradicionais de acesso aos cargos eletivos, tornam-se objeto de atenção particular.

Vários autores debatem a participação da mulher na sociedade, Alain Touraine (2011 apud GROSSMANN e NUNES, 2014, p.256) refletem:

O pensamento democrático encontra seu fundamento mais sólido no momento do retorno da ideia dos direitos do homem. E é precisamente o movimento das mulheres que dá toda sua amplitude a essa ideia, que, conseqüentemente, seria melhor denominá-la direitos humanos.

Essa busca incessante pelos direitos iguais a todos os cidadãos, é primordial para os movimentos que apóiam a participação da mulher na sociedade, e conforme Pitanguy (2011, p.23 apud GROSSMANN e NUNES, 2014, p.256) que destaca:

A importância desse movimento que modificou o lugar dos direitos humanos das mulheres no país, mas ressalta que nem sempre os direitos enunciados em constituições, leis e tratados coincide com o seu exercício efetivo. A distância que os separa é a constitui a dinâmica do poder.

A procura é constante para a formação de uma sociedade justa e igualitária em seus direitos e deveres, porém com barreiras que acabam tornando esse processo democrático lento e em constante luta pelos direitos da mulher.

No capítulo anterior podem-se verificar as conquistas femininas através da trajetória política da mulher no Brasil, mas considera-se que o direito de votar e ser votada foram um dos últimos direitos adquiridos pelas mulheres e Miles (1989, p.280 apud GROSSMANN e NUNES, 2014, p.257) declara:

[...] levantando vozes por toda a parte em favor da educação, da reforma das leis, do emprego, dos direitos civis, e acima de tudo, do "Voto para as mulheres!". O poder simbólico deste último torna-se

evidente pelo simples fato de não haver sido concedido senão depois de todos os outros itens já terem sido conquistados; as mulheres foram admitidas aos colégios secundários, às universidades e às profissões; receberam seus direitos à propriedade e às leis do divórcio antes que lhes fosse concedido o sagrado símbolo da cidadania plena.

Nesse sentido, GROSSMANN e NUNES, (2014) discute que a partir do direito de votar e com a sua participação na esfera política, a mulher pode compreender o porquê da resistência à concessão da cidadania feminina. Nesse momento o mundo masculino perde espaço as ideias das mulheres, que buscam questionar um espaço antes masculinizado, só os homens podiam participar do legislativo e dos órgãos executivos.

O precursor, em apoio ao voto feminino, foi o Estado do Rio Grande do Norte, estado esse que em 1928 já oportunizava o direito da mulher votar antes da Constituição de 1934 (GROSSMANN e NUNES, 2014). As autoras embasam que “através da Lei 9.100/95, que estabelecia cota para as mulheres nas eleições.”, e essas cotas correspondiam a 20% de cotas, hoje as cotas então em 30%, mas, considerando que a população feminina é mais de 50% da população votante, entretanto a Lei de Cotas não foi eficaz como política pública ao promover o índice de eleitas (GROSSMANN e NUNES, 2014). Contudo pode-se verificar que a mulher tem conquistado um espaço maior na sociedade, porém não é expressiva sua participação na política, é um campo que está sendo explorado, que evidencia maior conhecimento por parte das mulheres, a própria mulher se subjugava, pois mantém apoiada no clã, “nas bases patriarcais que ainda permeiam a sociedade” GROSSMANN e NUNES, (2014).

Os pontos de apoio a mulher são traçados segundo Pinto (2003 apud VAZ, 2008, p.33), onde:

[...] a relação do feminismo com a política deve ser observada por três aspectos que se complementam: a conquista de espaços no plano institucional, por meio de Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher; a presença de mulheres nos cargos eletivos; e as formas alternativas de participação política. A presença de feministas nesses espaços tem sido fruto de múltiplas tensões resultantes da resistência do homem à entrada de mulheres e a estratégia do próprio movimento, que viu o campo da política como uma ameaça à sua unidade.

Dessa maneira, constata-se que o apoio é uma forte condição de enfrentamento a exclusão da mulher do mundo político e a autora complementa

essa virada através da seguinte passagem, que também é um marco político no mundo feminino:

Em 1985, foi criado o Conselho Nacional da Condição da Mulher, resultado da mobilização que começou com a Campanha das Diretas-Já, quando as posições se uniram em torno do Movimento de Mulheres pelas Diretas-Já. O conselho nasceu da iniciativa de 40 mulheres do PMDB que procurou o, então candidato, Tancredo Neves, que posteriormente foi eleito pelo Colégio Eleitoral (eleição indireta) obtendo a promessa de instauração de um órgão estatal para cuidar dos direitos da mulher. Com a morte de Tancredo Neves, o vice-presidente José Sarney que assumiu a presidência manteve a promessa e criou o conselho em 1985. (VAZ, 2008, p.34)

A partir dessa colocação percebe-se que esse marco concretizou uma visão diferenciada da mulher na política, pode-se verificar também que durante a Campanha da Diretas-Já apontou uma visão da mulher aberta a sociedade, sua cara exposta ao mundo e a seu desejo de luta por direitos políticos e tomada de decisão. A mulher deixa de se refugiar na opinião do homem para argumentar sua proposta política.

A mulher em relação às outras nações do mundo está muito aquém, pois não possui representatividade muito inferior ao que deveria ser, tanto na Câmara Federal quanto no Senado. No poder executivo também se pode considerar que há muito pouca representação política. As mulheres sempre ficam com menor representatividade e Araújo explica:

Podemos pensar a inserção das mulheres nos partidos e seu acesso à representação política a partir desses níveis, considerando sua inserção organizacional, o processo de recrutamento legislativo, que inclui fases distintas, e o comportamento partidário diante das regras do sistema eleitoral. Em suma, o sistema partidário em geral e o contexto específico dos partidos políticos em particular constituem variáveis que ajudam a entender não apenas a dinâmica da participação partidária mas, sobretudo, os padrões de inserção das mulheres nas instâncias legislativas. (ARAÚJO, 2005, p.1)

Essa participação da mulher poderia ser bem maior, mas considera-se que muitas mulheres ainda estão submissas aos conceitos machistas da sociedade dita democrática, e pelo quadro político da mulher no Brasil, quanto a sua colocação como deputadas e senadoras, mulheres que realmente atuam na política brasileira considera-se em relação a outros países do mundo.

Figura 1: Mulheres na Política no contexto mundial



Fonte: BRASIL, Cidadania e Justiça: **Mulheres na política.** (2012, p.1)

Assim, conforme a figura representativa da mulher na política pode-se verificar que o Brasil possui pouca participação feminina na Câmara dos Deputados e no Senado, e ainda configura-se no cenário político:

Apesar do cargo máximo da República ser ocupado por uma mulher, a participação feminina brasileira nas esferas do poder ainda é baixa. Em um ranking que avalia a penetração política por gêneros em 146 países, preparado pela União Interparlamentar, o Brasil ocupa o modesto 110º lugar, atrás de nações como Togo, Eslovênia e Serra Leoa (BRASIL, 2012, p.1).

Portanto, as mulheres estão entrando no mundo da política, mas é preciso mais estudos e formação na área das políticas públicas para que elas consigam compreender melhor os processos partidários e no sistema eleitoral, e Vaz reflete com precisão uma abordagem sobre o tema:

Era impensável que as mulheres ocupassem os mesmos espaços que os homens em uma sociedade patriarcalista e arcaica, da mesma forma como era impensável os negros assumirem posições de poder. As mulheres e os negros eram considerados seres humanos de segunda classe. Por isso, as políticas de cotas foram utilizadas inicialmente no combate ao racismo, e depois, na batalha contra o sexismo (VAZ, 2008, p.42).

É importante, nesse sentido, que as mulheres busquem informação e capacitações nessas áreas de estudo, muitas já estão dominando esse campo político, entretanto, muitas desejam participar, mas têm medo de entrar na

política, porque é um mundo complicado de entender, visa mais ao partidarismo do que os próprios interesses públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desta revisão bibliográfica disposta em três capítulos, aborda a trajetória da mulher brasileira na política. É uma questão desenvolvida inicialmente no primeiro capítulo através de uma revisão de literatura que volta-se a questão da emancipação da mulher desde os mais remotos tempos. Passa por inúmeras conquistas através da história e respalda principalmente a libertação da mulher quanto aos seus direitos políticos e sociais.

No segundo capítulo ocorre uma investigação do contexto sobre a história da mulher na política brasileira, apontando os principais momentos em que a mulher adquiriu direitos políticos e a representação das principais defensoras da visão política e da participação dessas no cenário brasileiro e sua atuação política e social no Brasil desde o Século XX.

O terceiro capítulo busca clarear o tema referente às conquistas e barreiras na política brasileira as quais estão mais propícias as barreiras do que as conquistas propriamente ditas. Há de se considerar que a participação das mulheres por cota no cenário político é uma das formas de proporcionar a mulher uma participação mais efetiva no Senado e na Câmara dos Deputados, mesmo que seja apenas um início. A participação das mulheres como representantes dos poderes municipais, tanto no legislativo como no executivo passou a ser maior representado pela população feminina, a mulher tem demonstrado que possui liderança e ação em suas atitudes governamentais, além de saber atuar com discernimento sobre as questões políticas, pois, considera-se, então, que a presença feminina é muito importante para a formação política, social e econômica do Brasil.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Rev. Sociol. Polit.** no.24 Curitiba June 2005. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000100013&script=sci_arttext>. Acessado em 20 abr. 2016.

ARROYO, Miguel G. Fracasso – Sucesso: o Peso da Cultura Escolar e o Ordenamento da Educação Básica. **Em aberto**, Brasília, Ano 11, nº53, jan./mar.1992.

BARSTED, Leila Linhares. **Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres.** In: Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos. – Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. Disponível em:<http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/Autonomia_Ec_Emp_DasMulheres.pdf>. Acessado em 14 abr. 2016.

BRASIL. Cidadania e Justiça: **Mulheres na política.** 2012. Disponível em:<<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/mulheres-na-politica>>. Acessado em 22 abr. 2016.

CANDAU, Vera Maria, (org.). **Sociedade, educação e cultura (s): questões e propostas.** Petrópolis, RJ: Vozes. 2002.

COIMBRA, Patrícia. **Direito das mulheres pós-constituição:** um estudo descritivo. Monografia apresentada no Curso de Especialização em Processo Legislativo da Câmara dos Deputados – 2011. Disponível em:<<http://biblioteca.versila.com/9506612/direito-das-mulheres-pos-constituicao-um-estudo-descritivo>>. Acessado em 20 abr. 2016.

GROSSMANN, Lurdes Aparecida; NUNES, Josiane Borghetti Antonelo. **Algumas considerações sobre a participação política das mulheres no Brasil: da negação da cidadania e política de cotas.**p.247. *in:* COSTA, Marli Marlene Moraes da (org.) Direito e Políticas Públicas IX/ Marli Marlene Moraes da Costa e Hugo Thanir Rodrigues (orgs.). Curitiba: Multideia, 2014.

LANDERDAHL, Maria Celeste; ROSO, Adriane. Gestão de políticas públicas em gênero e raça: a transversalidade em curso. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. Disponível em:<http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1391625335_ARQUIVO_MariaCelesteLanderdahok.pdf>. Acessado em 15 abr. 2016.

MARTELLO, Laura França. Mulheres, Política e Poder. **Em Debate**, Belo Horizonte, v.4, n.5, p.76-83, ago. 2012. Disponível em:<http://www.opiniaopublica.ufmg.br/emdebate/artigo_resenha_laura12.pdf>. Acessado em 113 abr. 2016.

OLIVIERI, Antonio Carlos. **Mulheres: Uma longa história pela conquista de direitos iguais.** 2007. Disponível em:<<http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/mulheres-uma-longa-historia-pela-conquista-de-direitos-iguais.htm>>. Acessado em 10 abr. 2016.

SANTOS, Eduardo Rodrigues dos. **Participação política feminina: uma análise à luz do direito fundamental à igualdade**. 2012. Disponível em:<<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,participacao-politica-feminina-uma-analise-a-luz-do-direito-fundamental-a-igualdade,39945.html>>. Acessado em 19 abr. 2016.

SINTECT, Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo . **Participação das Mulheres na Política Brasileira**. 2013. Disponível em:<<http://www.sintect-sp.org.br/noticias/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/#sthash.B2u58Bo0.dpuf>>. Acessado em 17 abr. 2016.

ONU. Assembléia Geral das Nações Unidas 1993, **Resolução 48/104**, de 20 de Dezembro de 1993. resolução 48/104, de de 20 de Dezembro de 1993. Disponível em:<http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm>. Acessado em 18 abr. 2016.

VAZ, Gislene de Almeida. **A participação da mulher na política brasileira [manuscrito] : a lei de cotas**. 2008. 65 f. Monografia (especialização) - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Curso de Especialização em Processo Legislativo, 2008. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa-1/posgraduacao/arquivos/publicacoes/banco-de-monografias/pl-2a-edicao/GislenedeAlmeidaVazMonografiacursoPL2ed..pdf>>. Acessado em 22 abr. 2016.